



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.108/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº.108/2021, decorrente da licitação, modalidade Chamamento Público Nº.003/2021, Credenciamento FMS, que entre si fazem o Município de Lagedo do Tabocal-BA e **INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO**, para os fins abaixo especificados.

O MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº.16.434.441/0001-31, situada a Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, na cidade de Lagedo do Tabocal - BA, CEP: 45.365-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Marcos Araújo De Sena, portador da cédula de identidade Nº.10.0**.***-7* SSP/BA, inscrito no CPF Nº.010.3*.***-8*, residente e domiciliado à Rua Adauto Simões, Nº.97, Bairro Alvolândia, CEP: 45.365-000, na cidade de Lagedo do Tabocal – BA, **E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº.12.202.782/0001-20, situada a PRAÇA JOSÉ ANACLETO BARBOSA, S/N, CENTRO, LAGEDO DO TABOCAL - BA, CEP: 45.365-000 neste ato representado pelo Secretário, **Sr. Joabe Almeida da Silva**, CPF Nº.003.2**.*** - 4*, e RG Nº.07.9**.*** - 8*, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a **INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO**, inscrito no CNPJ Nº.63.110.431/0001-20, sediada na Rua da Grécia, Nº.145, bairro São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-698, neste ato representada pelo Sr. Genilson Beserra de Souza Filho, conforme estatuto e ata acostada no processo, portador do documento de identidade Nº.8.6**.***-9*, inscrito no CPF Nº.216.6**.***-7*, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos do art. 57 caput e § 1º da Lei Nº.8.666/93 e em parecer jurídica acostado ao procedimento administrativo, considerando o resultado do procedimento licitatório modalidade Chamamento Público Nº.003/2021, Credenciamento FMS, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**, ao contrato Nº.108/2021, consoante cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

O Objeto deste termo aditivo é, nos termos do art. 57, caput e inciso II, da Lei 8666/93, a prorrogação do prazo contratual do contrato Nº.108/2021, decorrente do Chamamento Público Nº.003/2021, e que tem por objeto a objeto a contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS), para o FOMENTO DE PROJETOS, PARCERIA OU CONTRATO DE GESTÃO VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme mencionado na cláusula anterior, o presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual, passando o contrato a vigorar de 31/05/2024 à 31/12/2024.

Assim fica mantido o prazo do contrato originário até a data final de vigência deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará mensalmente a **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados mantido para todos os efeitos, o valor originário do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Os recursos para atender o cumprimento do objeto contratual será devidamente alocada em seu saldo para a Lei Orçamentária de 2024, qual seja:

SECRETARIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2050	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001002
1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2051	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001002 16000000 16210000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

PREFEITURA DE
LAGEDO DO TABOCAL
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2055	GESTÃO DO HOSPITAL ALVARO VASCONCELOS FAGUNDES	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001002 16210000
--------------------------------------	------	--	---	----------------------

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, nem pelos aditivos anteriores, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município de Lagedo do Tabocal providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Nº.8.666/93.

E por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Lagedo do Tabocal - BA, 31/05/2024

Parecer Jurídico:

*Este termo de aditamento contratual atende aos requisitos estabelecidos pela Legislação de Licitações e Contratos Administrativos, sendo analisada e **APROVADA** por este jurídico nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei 8.666/93.*

Vienna D'onofrio Andrade
OAB/BA 17.700
Procuradora do Município

MUNICIPIO DE LAGEDO DO TABOCAL – BA
CNPJ Nº.16.434.441/0001-31
Antônio Marcos Araújo de Sena
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº.12.202.782/0001-20
Joabe Almeida da Silva
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO
CNPJ Nº.63.110.431/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____